



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.634/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVENIO com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o previsto no artigo 24, VIII, da Lei Orgânica Municipal.
- 2 - O Convênio visa contabilizar os resíduos de repasses das receitas estaduais exsurgentes do disposto na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, com os débitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a Companhia Estadual de Energia Elétrica e Companhia Riograndense de Saneamento.
- 3 - Importa o crédito do Município, referente às receitas do ICMS e Multas para Infrações de Trânsito, em 31 de março de 1993, em Cr\$ 357.690.545,78, equivalente a 46.300,5951 UFIR.
- 4 - O saldo devedor do Município para com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, até 31 de março de 1993, é de Cr\$ 241.957.027,99, equivalente à 15.979,08 UFIR e para com a Companhia Riograndense de Saneamento, até 31 de dezembro de 1992, é de Cr\$ 167.028.099,41, equivalente a 22.755,77 UFIR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.435 / 93

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá a 01 de dezembro de 1992.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

SE E COMUNIQUE--SE

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Contrato Particular de Locação de Imóvel situado na Rua ...
A locação constante do ...
O aluguel mensal é de ...
O imóvel locado destina-se ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE HORTIFRUTÍFIDOS e ... ASSOCIAÇÃO DOS ARTESANOS, para a implementação do "Centro de Abastecimento".